



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"
Em 03 de maio de 1.974.

LEI Nº 1079, DE 03 DE MAIO DE 1.974.

Cria mais quatro (4) cargos de "Escriturário", no quadro de funcionários da Prefeitura.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários municipais mais quatro (4) cargos de "Escriturário", Padrão 7.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, a dotação constante do orçamento vigente para o corrente exercício sob a rubrica - Vencimentos - 3.1/3.1.1.1.1.9.-0.5, 4.1/3.1.1.1.1.9.-1.0 e 6.1.1/3.1.1.1.1.9.-9.0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração